



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

<b>INTERESSADA:</b> Escolinha Disney		
<b>EMENTA:</b> Credencia a Escolinha Disney, em Senador Pompeu-Ceará, autoriza os cursos de educação infantil e ensino fundamental por 04 anos, a partir de 2001, com validade até 31.12.2004.		
<b>RELATOR:</b> Pe. Manoel Lemos de Amorim		
<b>SPU Nº</b> 01015066-8	<b>PARECER Nº</b> 0150/2002	<b>APROVADO EM:</b> 25.03.2002

## **I – RELATÓRIO**

Maria Perpétuo Socorro Sindeaux Viana Braga, diretora da Escolinha Disney, mediante processo Nº 01015066-8, solicita a renovação do credenciamento da referida instituição e a autorização para ministrar os cursos de educação infantil e ensino fundamental.

A Escolinha Disney pertencente a rede particular de ensino, é uma escola de pequeno porte, com sete salas de aula e quinze professores. Está situada na Rua Santos Dumont, 173, em Senador Pompeu-Ceará.

## **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A documentação apresentada pela diretora da Escolinha Disney, satisfaz plenamente as exigências da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Nº 9.394/96 conforme os artigos 29, 30, 31 e 32 que tratam da educação infantil e do ensino fundamental, bem como, as da Resolução 361/2000, deste Conselho.

A documentação apresentada é a seguinte:

- requerimento da diretora ao Presidente deste Conselho;
- cópias das habilitações da diretora e secretária;
- planta baixa;
- projeto pedagógico;
- calendário escolar;
- relação nominal dos 15 professores da escola, dos quais, 10 estão devidamente habilitados e 4, com autorização temporária;
- regimento escolar;
- fotografias de todas as dependências;
- convênio com a Prefeitura de Senador Pompeu para utilização da biblioteca pública e com a Associação Atlética Banco do Brasil – AABB, para uso da quadra de esportes;



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. / Parecer Nº 0150/2002

- atestados de segurança e salubridade assinados por engenheiro e médico credenciados;
- relação do material didático-pedagógico;
- contrato de locação do prédio até 31.12.2010;
- proposta pedagógica da educação infantil e do ensino fundamental;
- contrato de prestação de serviços;
- fotografias dos laboratórios de informática e de ciências.

### **III – VOTO DO RELATOR**

Face ao exposto, o nosso voto é pelo credenciamento da Escolinha Disney, em Senador Pompeu-Ceará, e pela autorização dos cursos de educação infantil e ensino fundamental por 4 anos, a partir de 2001, com validade até 31.12.2004.

É o parecer, salvo melhor juízo.

### **IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 25 de março de 2002.

**PE. MANOEL LEMOS DE AMORIM**

Relator

**JORGELITO CALS DE OLIVEIRA**

Presidente da Câmara

PARECER	Nº	0150/2002
SPU	Nº	01015066-8
APROVADO	EM:	25.03.2002



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

**MARCONDES ROSA DE SOUSA**  
Presidente do CEC

---

Rua Napoleão Laureano, 500 - Fátima - 60411 - 170 - Fortaleza - Ceará  
PABX (0XX) 85 272. 6500 / FAX (0XX) 85 227. 7674 - 272. 0107  
SITE: <http://www.cec.ce.gov.br> E-MAIL: [cec.informatica@secrel.com.br](mailto:cec.informatica@secrel.com.br)

Digitadora: CM  
Revisores: Regina / JAA